

Portaria n.º 5013
De 08 de maio de 2017

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA
PELA PORTARIA N.º 4966/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a comissão de sindicância solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 4966/2017,

Considerando que o artigo 171 da Lei Municipal n.º 47/1991 autoriza a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60(sessenta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 4966/2017 para apuração de ilícito administrativo previsto na Lei n.º 47/1991, por suposto uso de “caderneta” de anotações de compra realizadas em supermercado e pagas com produtos da merenda escolar.

Art. 2º - Numerar a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 4966/2017 que passa, pela ordem cronológica de sua instalação, a ser a Sindicância Administrativa n.º 01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 08 de maio de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL